

REQUERIMENTO Nº , de 2014

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 215, I, 'a' do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas pelo Exmo Sr. Ministro das Minas e Energia, Edson Lobão, informações referentes a auditorias já realizadas e também àquela a ser conduzida na Petrobras, especialmente esclarecendo os seguintes pontos:

- Quais são os termos do contrato de auditoria da Petrobras com a PwC (PriceWaterhouseCoopers)?
- Como eram os mecanismos de controle da estatal antes de vir à tona os escândalos mais recentes?
- Por que nenhum desses mecanismos de controle apontou os desvios na empresa?
- Que motivos levaram à escolha das consultorias Trench, Rossi e Watanabe Advogados e Gibson, Dunn & Crutcher para conduzirem as investigações?
- Quais contratos e outros atos da Petrobras serão objeto dessa investigação?
- Quanto custará à estatal o pagamento dessas bancas?
- Qual o prazo para conclusão da auditoria?
- A banca americana Dunn & Crutcher enviará funcionários ao Brasil?
- A PwC (PriceWaterhouseCoopers) acompanhará os trabalhos? Se sim, qual será seu papel?



JUSTIFICATIVA

As notícias de corrupção e dilapidação patrimonial na Petrobras têm colocado a maior empresa nacional nas páginas policiais há vários meses.

A norte-americana PricewaterhouseCoopers – PwC, que audita o resultado financeiro da Petrobrás, pressionou a Petrobrás a aprofundar as investigações da comissão interna criada para apurar os recentes escândalos de desvios de recursos envolvendo a empresa.

E exatamente a fim de atender à exigência da PwC, a Petrobrás contratou duas empresas independentes – a brasileira Trench, Rossi e Watanabe Advogados, de São Paulo e a norte-americana Gibson, Dunn & Crutcher, que representou uma das maiores empresas de petróleo do mundo, a Chevron, em vários litígios nos EUA. A Petrobrás informou que as contratadas são duas empresas independentes especializadas em investigação e vão "apurar a natureza, a extensão e o impacto das ações que porventura tenham sido cometidas no contexto das alegações feitas pelo ex-diretor Paulo Roberto Costa, bem como apurar fatos e circunstâncias correlatos que tenham impacto material sobre os negócios da companhia."

Nesta primeira semana de novembro, a PwC recusou-se a validar o balanço do terceiro trimestre da Petrobrás, como uma forma de se proteger da legislação americana, que proíbe casos de corrupção envolvendo empresas com ações listadas na Bolsa e o presidente da

Transpetro, subsidiária da Petrobrás, Sérgio Machado, foi citado por Paulo Roberto Costa por envolvimento em irregularidades na compra de navios para a empresa.

A empresa auditora exigiu que alguma medida fosse tomada e a solução encontrada foi o pedido de afastamento do cargo pelo presidente da Transpetro por 31 dias.

Sociedade anônima de capital aberto, cujo acionista majoritário é o governo brasileiro, a Petrobras está sujeita às normas regulatórias e de auditoria da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que não fazem referência à contratação de empresas privadas de investigação.

Pela sua atuação internacional, a companhia segue procedimentos de gestão compatíveis com as normas dos mercados em que atua e declarou em nota que deve considerar também “o contexto do Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e as normas da Security and Exchange Commission (SEC) dos EUA”.

É premente que saibamos o que foi feito nesses últimos anos em termos de auditoria na empresa, bem como os trâmites envolvendo a auditoria futura.

A nosso ver, o poder que a empresa de auditoria norte-americana vem demonstrando ter sobre a Petrobras deve ser explicado ao Congresso Nacional. Aparentemente, só o rigor da CVM norte-americana, a SEC, será capaz de apurar e consequentemente evitar desvios na empresa que é um orgulho nacional.

Em sua coluna de 05 de novembro no jornal O Globo, a jornalista Miriam Leitão indaga: “ Como se chegou a



isso na Petrobras?” É nosso dever, como congressistas, buscar responder a esta pergunta.

Sala das Sessões,

Ricardo Ferraço
PMDB-ES



SF/14720.06224-70